



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI Nº 6.487

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 230.000,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º Fica a Divisão de Contabilidade e Finanças do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE) autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por remanejamento de dotações orçamentárias, na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na seguinte classificação funcional programática:

03.12	ÁGUAS E RECURSOS HÍDRICOS	
03.12.01	Águas e Recursos Hídricos	
03.12.01.17.512.3002.3204	Ampl. Ref. E Aparel. Da Produção e Distribuição de Água	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	230.000,00
04	Fonte de Recursos - Próprios da Administração Indireta	
	<b>TOTAL</b>	<b>230.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial suplementar, será coberto mediante remanejamento parcial da seguinte classificação funcional programática vigente:


03.12	ÁGUAS E RECURSOS HÍDRICOS	
03.12.01	Águas e Recursos Hídricos	
03.12.01.17.512.3002.4206	Manut. das Ativ. da Produção e Distribuição de Água	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (2025)	230.000,00
04	Fonte de Recursos - Próprios da Administração Indireta	
	<b>TOTAL</b>	<b>230.000,00</b>

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de julho de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 108/2022  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei 6487  
FOI PUBLICADA(O) em 16/07/22  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)